



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edição nº 1516/Ano VII - 19 DE MARÇO DE
2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTA

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 281/2.023, de 16 de novembro de 2.023, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificadas, a construção de passeios e a remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/2.018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, para tomarem ciência da notificação de multa realizada, observando o prazo estipulado por lei, a seguir transcritos:

ATA BAKER

RUA GURGEL-DR, 1.338 - VILA DO ESTÁDIO

Ref.Cadastral: 26.4.5.1204.157.1 Cadastro Anterior: 143390001

Auto N. 2.096/2.024

Prazo: 03/04/2024

Valor: 100,00 UFM

Reparo de calçada (L.C. 281/23, art. 7º § 1º)

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais 18 de março de 2.024. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente/SP, aos

Luis Felipe Nogueira Floriano

Coordenador de Fiscalização Urbanística

Código identificador: 2b24c739-33b5-4e01-827c-6fc033382e65